LEI Nº. 7.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 29.000,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 29.000,00** (Vinte e nove mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **" 0146 – Combate a Estiagem, Açudagem, Irrigação e Drenagem**", na ação **"3390 – Perfuração de Poços"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.604.0146.3390	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	29.0000,00	1211*

**(***) Recurso 1211 - Convênio FPE 1429/2012

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo da conta bancária n° 04.085371.0-3- agência n° 0280 do Município de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES